

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO****FORO DE RIBEIRÃO PRETO****3ª VARA CÍVEL**

Rua Alice Além Saadi , 1010, Sala 110 e 111, Nova Ribeirânia - CEP 14096-570, Fone: (16) 3238-8035, Ribeirão Preto-SP - E-mail:

upj1a4cvribpreto@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0951158-89.2012.8.26.0506**
Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente: **Condomínio Nicolau G. da Silva Ferreira Viana**
Requerido: **Patrícia Ferreira da Rocha e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDERSON VALENTE**

Vistos.

Cumpra-se com urgência a r. Decisão de fls. 655 que suspendeu os efeitos da decisão agravada. Façam as comunicações necessárias.

No mais, aguarde-se o julgamento do recurso.

Intime-se.

Ribeirão Preto, 17 de agosto de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**